



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 19/2026

AUTOR: Ver. Eduardo Vinícius Soares Ferreira

MATÉRIA: Institui a Semana Municipal da Síndrome de Down no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 10/02/2026, com entrada na Sala das Comissões no dia 11/02/2026.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto de lei, em análise, tem por objetivo instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Montes Claros, a semana municipal da Síndrome de Down, a ser realizada, anualmente, na semana que compreender o dia 21 de março.

Nos termos do art. 3º, a instituição da semana tem como objetivos estimular os diversos setores da sociedade a desenvolver ações informativas de apoio às pessoas com Síndrome de Down, promovendo igualdade de direitos, inclusão social e bem-estar; realizar ações de combate ao preconceito, conscientizando a população sobre a importância da participação plena das pessoas com deficiência na sociedade.

Segundo a proposição, durante a semana ora instituída poderão ser promovidas atividades de conscientização, palestras, campanhas educativas, eventos culturais e ações voltadas à promoção da inclusão social das pessoas com Síndrome de Down.

Verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 12 de fevereiro de 2026.

Presidente: Ver. José Marcos Martins de Freitas

Vice_Presidente: Ver. Maria Helena de Quadros Lopes

Relator: Ver. Paulo César Landim Miranda